

PROJETO DE LEI Nº 124-02/2022

Autoriza a contratação emergencial de Assistente Social e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano, observando-se a data de convocação e apresentação dos documentos pessoais pelo convocado.

Parágrafo único. Durante o lapso temporal, o contratado substituirá vaga originada e decorrente de Licenças previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município - Lei nº. 288-04/1992 e será admitido na ordem de classificação do último Concurso Público.

Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/1992) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 124-02/2022

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 124-02/2022, com o objetivo de obter autorização para a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social, pelo período de até um ano, para substituir vaga decorrente de Licenças previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município - Lei nº. 288-04/1992.

Ressalta-se que, não se trata de nomeação, mas sim, uma contratação temporária entre os aprovados no último Concurso Público, apenas para o período indicado.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMETRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS